

no em caso de falta para iniciar o assunto na 2ª da
próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da
Câmara.
09-12-2019

Helena Pola




MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

ASSUNTO: Empreitada de: "Centro de Saúde da Nazaré" - Prorrogação de prazo	INFORMAÇÃO N.º	785/DOMA- OBM/2019
	NIPG	10645/19
	DATA:	2019/12/09

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
09-12-2019

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
09-12-2019

João Santos



Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*]

Relativamente à execução da empreitada acima referenciada, da qual é adjudicatária a firma M. Couto Alves, S.A., cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que a firma em causa vem solicitar nova prorrogação de prazo da mesma, até ao dia 28 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

O referido pedido é baseado, entre outros, no impedimento da regular execução dos trabalhos, considerando a incompatibilidade e indefinição de algumas peças desenhadas relativas a vãos, *lettering* exterior e painel de azulejo, o atraso no pagamento de faturas (agora já regularizado), etc.

Considerando que os motivos atrás explanados e inclusos na solicitação do adjudicatário são considerados válidos para fundamentar o pedido efetuado, proponho, face ao enquadramento exposto, seja prorrogado o prazo da empreitada por um período de 59 dias, ou seja, até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2020.

Em anexo se junta, também para aprovação superior, ínsito no pedido de prorrogação de prazo, novo Cronograma Financeiro, que espelha o já mencionado.

09-12-2019

Margarida Silva
A Coordenadora Técnica

Margarida Silva



À Fiscalização

CC Dono de Obra (A/C Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal)

Av. Vieira Guimarães, nº 54 - Apartado 31
2450-951 Nazaré

Guimarães, 28 de Novembro de 2019

Assunto: Empreitada "Centro de Saúde da Nazaré" – Prorrogação legal de prazo

Ex^{mas}. Senhores,

O prazo contratual para a conclusão da empreitada em referência, de acordo com o programa de trabalhos em vigor termina a 31 de Dezembro de 2019.

Lembramos que na altura do pedido anterior de prorrogação de prazo ainda havia algumas situações por esclarecer, conforme se depreende dos pontos 2 e 3 da nossa comunicação anterior datada de 07 de Agosto de 2019. Assim, vimos solicitar nova prorrogação legal do prazo, de acordo com a fundamentação que se segue pois, apesar de todo os esforços e colaboração que sempre temos vindo a manter, e que são do conhecimento da Fiscalização, temos por certo não ser possível concluir todos os trabalhos até à data presentemente em vigor.

Assim, poderemos destacar como principais causas que levam a este nosso pedido de prorrogação do prazo de execução das obras as seguintes:

1. Alguns equipamentos de AVAC como sejam Chiller's, depósitos de inércia, etc., só foram aprovados em cima do período de férias e cuja entrega, prevista pelo fornecedor, era 10 semanas contadas a partir do dia 02/09/2019 apenas acontecerá na primeira semana de Dezembro de 2019. Este atraso leva a uma reprogramação com o adiamento de várias actividades subsequentes (fornecimento e aplicação de tectos falsos, vinílicos em pavimentos, carpintarias, pinturas, etc.).
2. Alteração ao projecto devido à necessidade de criar uma zona técnica para alojar os equipamentos de AVAC, não previsto no projecto. Este processo que inclui também a reformulação da arquitectura da zona em redor desta zona técnica, apenas ficou



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES / DESPACHOS

À DOMA.
04-12-2019

Ana Neto

Ana Neto



definitivamente fechado em 25/09/2019 com todos os trabalhos necessários, nomeadamente demolições, alvenarias, alteração de infra-estruturas de águas, esgotos, electricidade, rebocos, revestimentos finais, etc. Registamos que para aplicação dos revestimentos e pinturas é necessária a conveniente secagem das argamassas que nesta altura do ano precisam de mais tempo para que aconteça;

3. Algumas incorrecções e incompatibilidades nas peças desenhadas relativas à pormenorização dos vão exteriores Ve8 e Ve9 motivaram a paragem destes trabalhos até à completa definição dessas mesmas incompatibilidades;
4. Lettering exterior: Fiscalização informou que a designação de palavras será diferente do previsto. Inclusivamente foi solicitada proposta de trabalhos a mais/a menos para alteração do material previsto em barra de ferro para aço inox. No entanto, até esta data, ainda não deu resposta aos assuntos;
5. Painel figurativo em azulejo na entrada principal do edifício: Fiscalização informou que Layout será diferente do previsto. MCA aguarda elementos.;
6. Atraso dos pagamentos das facturas relativas aos trabalhos executados que (mesmo sem ter havido suspensão formal dos trabalhos) causam grandes dificuldades na capacidade operacional em obra.
7. Também os trabalhos a mais, alguns já efectuados são por si só justificativos de algum desvio nos prazos contratuais, muitas das vezes até em tempo bastante superior aquele a que legalmente dão direito para além das implicações que necessariamente geram nos trabalhos contratuais

Pelos motivos acima expostos, a data limite para conclusão de todos os trabalhos será agora de 28 de Fevereiro de 2020, de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

	Acumulado até Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Janeiro 2020	Fevereiro 2020
MENSAL		105.122,00 €	124.000,00 €	127.825,00 €	129.918,36 €
ACUMULADO	837.722,64 €	942.844,64 €	1.066.844,64 €	1.194.669,64 €	1.324.588,00 €


A fim de alcançar os objectivos pretendidos por V. Ex.^{as}, quer em prazos de execução quer em qualidade dessa mesma execução, e também para não alargar a nossa permanência em obra,



que nos acarreta sempre elevados prejuízos, tudo faremos com vista à antecipação da conclusão da empreitada, sempre no escrupuloso cumprimento das mais elementares regras da nobre arte de bem construir e no respeito dos respectivos prazos de execução legais.

Sem outro assunto de momento e cientes da justiça e razoabilidade do nosso pedido, ficamos na expectativa do seu deferimento.

Com os melhores cumprimentos,


O Emprego
CONSTRUÇÕES
M. COUTO ALVES, S.A.
Elisabete Almeida Almeida AS 17/maid